AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: **23/04/2026 08:23:43**

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/SC0024637	04014116000130	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	POSTO IRMAOS ZEFERINO

Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
RUA DOS PIONEIROS 1674		CENTRO	AGROLANDIA/SC	884200(

Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto	PMQC
ANP Nº 325	15/05/2002	BANDEIRA BRANCA - 23/09/2021	PR	ADIMPLENTE

Delivery	Data Autorização Delivery	Número Despacho Delivery
NÃO		

Sócios
DOMICIO PEDRO ZEFERINO
JOSE PEDRO ZEFERINO

Produtos	Tancagem (m^3)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	15	1
GASOLINA C COMUM	15	1
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	15	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	20	1

Voltar Imprimir

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social :	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA
CNPJ :	04014116000130
Nro. de Autorização :	PR/SC0024637
Nro. Despacho :	ANP Nº 325
Data da Publicação :	15/05/2002
Endereço :	RUA DOS PIONEIROS - 1674 - - CENTRO - AGROLANDIA - SC

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **08:24:05** horas do dia **23/04/2026** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **EE0D595C5C272778**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 7817/2021

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° PAB/00340/CVI e **parecer técnico n° 9309/2021**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA		
ENDEREÇO:	RUA DOS PIONEIROS, 1674, CENTRO,		
CEP:	88420-000	MUNICÍPIO: AGROLÂNDIA	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	04.014.116/0001-30		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO WALEAGRO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA DOS PIONEIROS, 1674, CENTRO		
CEP:	88420-000	MUNICÍPIO: AGROLÂNDIA	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 615632.3161107614 - UTM Y 6963768.635074275			

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 583053 CÓDIGO: 257627

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 16/12/2021 15:55:05
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

PAB/00340/CVI

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Posto de Abastecimento, com tancagem total de 75 m³ .
O Empreendimento é constituído de:

- 04 (quatro) poços de monitoramento;
- Filtro para óleo diesel;
- Área de abastecimento (bombas);
- Linhas de abastecimento;
- Loja de conveniência;
- Piso impermeável sobre as áreas de abastecimento, área de tancagem e lubrificação;
- Canaletas coletoras de efluentes;
- Sistemas Separadores de Água e Óleo - SSAO;
- Sump nas bombas de abastecimento e boca de visita dos tanques subterrâneos;
- Câmaras de contenção nas bocas de descarga de combustíveis;
- Placas de sinalização de advertência/Preventivo de incêndio;
- Sistema Para-raios;
- Sump nas Bombas;
- Válvulas de retenção de gases;
- Possui o sensor de vazamento.

O Empreendimento está listado na Resolução CONSEMA 98/2017, sob o código 42.32.10- Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

Aspectos florestais

1. Área de Preservação Permanente - APP: Não encontra-se em APP.
2. Reserva Legal: Não se aplica, pois o Empreendimento encontra-se no zoneamento urbano do município de AGROLANDIA-SC.
3. Autorização de Corte de Vegetação: Não se aplica.
4. Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

1. EFLUENTES:
Para a carga de efluentes sanitários a empresa possui sistema de tratamento composto por fossa séptica e filtro

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 16/12/2021 15:55:05
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

PAB/00340/CVI

Condições de validade

anaeróbio.
Os efluentes gerados oriundos da pista de abastecimento são conduzidos ao Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO (caixa separadora) antes de ser encaminhada a empresa especializada.

2. EMISSÃO ATMOSFÉRICA
Possui válvulas de retenção nos respiros dos tanques.

3. RESÍDUOS
De acordo com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos-PGRS, elaborado pelo Biólogo Delano Schäfer cujo registro CRBio 075953/03-D; ART 2020/01200 , os resíduos são assim segregados).

" ... *Para os resíduos de óleo contaminado, o empreendimento apresenta sistema de armazenamento temporário em tanque subterrâneo, com piso impermeável e canaletas nas extremidades.*
Já os resíduos não perigosos, recicláveis e domésticos são acondicionados em lixeiras de coleta seletiva e comum.
Os resíduos sólidos perigosos (estopas, filtros, EPI's, plásticos e papéis contaminados) são encaminhados para aterro industrial através da empresa RIOCOLETAS.
As embalagens de óleo lubrificante que são destinadas à reciclagem pela empresa CELUS AMBIENTAL.
Os resíduos oleosos provenientes das trocas de óleo são encaminhados para o refino de acordo com a legislação pertinente, por empresa ambientalmente legalizada LWART LUBRIFICANTES.
O óleo contaminado é acondicionado em tanque subterrâneo... " (Merge documentação SINFAT / FCEI nº 583053 / PGRS, p. 161).

4. CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DE SOLO E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (SUBSUPERFÍCIE)
O posto possui 4 (quatro) poços piezométricos de monitoramento de águas subterrâneas.

5 DEMAIS DISPOSITIVOS DE CONTROLE
As bombas possuem sump.
O empreendimento possui o sistema de monitoramento ambiental.
O empreendimento apresenta piso de concreto usinado sobre a área dos tanques e das bombas de abastecimento, com canaletas nas extremidades.
Para os serviços de troca de óleo o posto apresenta rampa na área onde está localizada a pista de abastecimento com respectivo piso de concreto usinado e canaletas de contenção na extremidade.

Programas ambientais

1. Programa de monitoramento da qualidade dos efluentes dos Sistemas Separadores de Água e Óleo - SSAO.
2. Programa de monitoramento das condições do solo e das águas subterrâneas, atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 420/09;

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 16/12/2021 15:55:05 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

PAB/00340/CVI

Condições de validade

3. Programa de supervisão ambiental;
4. Manutenção e operação de sistema de combate a incêndios consoante as normas adotadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.
5. Sistema de MFA - Monitoramento de Fiscalização Ambiental Resolução CONAMA nº 273/00.
6. Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos-PGRS.
7. Plano de Ação Emergencial - PAE.

Condições específicas

1. **Análise de águas subterrâneas devem seguir a NBR 15.847. Apresentar anualmente o laudo, com devida ART. Laboratório deverá ser reconhecido pela FATMA conforme Decreto Estadual 3754/2010.**
2. Qualquer alteração nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência da FATMA;
3. Fixar esta Licença Ambiental de Operação, em local visível ao público e fiscalização.
4. Funcionamento dos seguintes dispositivos de controle ambiental:4.1 Os tanques deverão sofrer novos testes de estanqueidade de acordo com os critérios e cronograma preceituados na NBR 13.784 da ABNT;4.2 Operação e manutenção de poços piezométricos localizados no contra-fluxo das águas subterrâneas, com um poço a montante e outros três a jusante da área de tancagem, para o monitoramento constante da qualidade das águas do lençol freático, com apresentação de relatório anual a IMA com o resultado das análises realizadas;4.3 Resíduos oleosos, resultantes de trocas de óleo, deverão ser removidos por empresa especializada devidamente licenciada para o refino de acordo com a legislação pertinente;4.4 Resíduos sólidos Classe I - Perigosos, deverão ser coletados por empresa devidamente licenciada e encaminhados a aterro industrial;4.5 Operação e manutenção de Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) e do sistema individual de tratamento dos esgotos sanitários;4.6 Operação e manutenção do sistema de válvulas retentoras de vapores instaladas nos respiros dos tanques;4.7 Operação e manutenção da área de bombas e da área de tanques, com pista de piso polido, impermeabilizada,circundada por canaletas coletoras de líquidos e seu encaminhamento ao Sistema Separador de Água e Óleo(SSAO);
5. **Apresentar semestralmente ao IMA - laudo laboratorial conclusivo, elaborado por profissional do laboratório com atribuição e registro profissional com devida ART - do Efluente oriundo da entrada e saída dos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO) , abordando os parâmetros previstos RESOLUÇÃO CONAMA 430/11, estes Laudos Laboratoriais deverá constar condições da amostra como: Cadeia Custodia (COC), acondicionamento, temperatura , recebimento e outras informações relevantes e análise dos seguintes parâmetros: pH, Fenol, Surfactantes, sólidos sedimentáveis , óleos e graxas/óleo mineral e cor verdadeira . Laboratório devera ser reconhecido pelo IMA, conforme Decreto Estadual 3754/2010. Deverá constar todos os parâmetros solicitados neste ítem.**
6. Operação e manutenção de sistema eletrônico de monitoramento ambiental, conforme prevê a Lei Estadual nº14.954/2009, através de sensores instalados nos tanques, nos sumps das bombas e do filtro de óleo diesel.
7. Atendimento a Norma NBR 13786/05, seleção dos Equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis.
8. **Não realizar a queima de resíduos a "céu aberto", se identificado a ação, será lavrado auto de infração**

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 16/12/2021 15:55:05
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

PAB/00340/CVI

Condições de validade

ambiental, de acordo com artigo 062, inc.XI, do Decreto Federal 6514/2008.

9. Atendimento a Norma NBR 13784, Armazenamento de Líquidos inflamáveis e combustíveis, seleção de métodos para detecção de vazamentos.
10. Adoção de um controle de emissão de poluentes e inalação de vapores .
11. Controle com o PAH (Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleados) e TPH (Hidrocarbonetos totais).
12. Laboratórios de Ensaios , atendimento a ISO 17025/09 .
13. Os relatórios de ensaio de acordo com o Art. 18 Inc. I, CONAMA 396/2008.
14. Atender o especificado ISO 17025.
15. Realizar os controles e acondicionamento de óleo contaminado de acordo com a Resolução CONAMA 362/2005

16. Deverão ser observadas as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010 e sua regulamentação através do Decreto Federal nº7.404/2010.
17. **Apresentar anualmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, especificando o nome de Empresas que são destinados os resíduos. Apresentação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com a ART do profissional com atribuição, de acordo com Lei Federal 12305/10. O profissional responsável pelo PGRS deverá ter registro no CRQ, CRBio ou CREA/SC .**
18. Só poderá ocorrer a instalação de tanques , quando o Empreendimento estiver com a posse da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
19. **Esta Licença é passível de cancelamento , caso o proponente não atenda as exigências efetuadas por este Instituto, passível de lavratura de auto de infração ou termo de embargo, de acordo com Artigo 081º e Artigo 066º inciso II, ambos do Decreto Federal 6514/2008.**

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 16/12/2021 15:55:05 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo IMA 00028576/2025

Dados da Autuação

Autuado em: 17/07/2025 às 13:38
Setor origem: PTL/SCDIG - Setor da Plataforma SC Digital
Interessado principal: AUTO POSTO WALEAGRO LTDA
Classe: Comunicação Eletrônica sobre Encaminhamento de Documento
Assunto: Encaminhamento de Documento
Detalhamento: Assunto (Finalidade do Pedido): Assunto: Abertura manual do Processo de Renovação de LAO. Referência: Renovação da LAO nº 7817/2021 – Auto Posto Waleagro LTDA (CNPJ: 04.014.116/0001-30).
No. solicitação: 0002986944/2025
Solicitado em: 17/07/2025 às 13:38